

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Ambiente e Saúde (100h, TP: 45, 4 ECTS) — (Optativa) . . . . .	853	S	75	TP: 30	3
Biotecnologia Ambiental (Optativa) . . . . .	853	S			
Biotecnologia Alimentar (Optativa). . . . .	853	S			
Análises de águas e Alimentos (180h, TP: 45, PL: 30, 7 ECTS) — (Optativa) . . . . .	853	S			
Governança e Participação (Optativa) . . . . .	313	S	100	TP: 45	4
Políticas do Ambiente e do Território (Optativa) . . . . .	313	S			

## 3.º ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Métodos de Análise Avançados em SIG . . . . .	482	S	120	TP: 30; PL: 30	5
Economia do Ambiente e do Território II . . . . .	314	S	100	TP: 30	4
Sistemas de Apoio à Decisão e à Gestão (Optativa) . . . . .	481	S	100	TP: 45	4
Planeamento dos Transportes (Optativa) . . . . .	481	S			
Simulação de Sistemas Complexos (Optativa) . . . . .	481	S			
Urbanismo . . . . .	581	S	100	TP:45	4
Sistemas de Tratamento de Efluentes Líquidos e Gasosos . . . . .	851	S	100	TP:45	4
Análise de Riscos Ambientais . . . . .	422	S	100	TP:45	4
Projeto de Gestão Aplicado I . . . . .	999	S	220	TP: 15; OT: 15	5

## 3.º ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Gestão Urbana . . . . .	581	S	100	TP: 45	4
Energia e Ambiente . . . . .	851	S	70	TP: 30	3
Gestão de Resíduos Domésticos e industriais . . . . .	851	S	70	TP: 30	3
Educação Ambiental (Optativa) . . . . .	312	S	70	TP: 30	3
Ética Ambiental (Optativa) . . . . .	312	S		TP: 30	
Ecologia Industrial e ACV (Optativa) . . . . .	851	S	70	TP: 30	3
Poluição Atmosférica e Alterações Globais (Optativa) . . . . .	851	S		TP: 30	
Empreendedorismo e Criação de Novos Negócios (Optativa) . . . . .	345	S	100	TP: 45	4
Gestão da Qualidade e Inovação (Optativa) . . . . .	347	S			
Projeto de Gestão Aplicado II . . . . .	999	S	280	TP: 15; OT: 15	10

A: Anual; S: Semestral; T: Ensino teórico; TP: Ensino teórico-prático; PL: Ensino prático e laboratorial; TC: Trabalho de campo; S: Seminário; OT: Orientação tutorial; O: Outra.

207706798

**Edital n.º 254/2014**

A E. I. A. — Ensino, Investigação e Administração, S. A., entidade instituidora da Universidade Atlântica, nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro, e de acordo com a Portaria n.º 268/2002, de 13 de março (e demais disposições aplicáveis), faz público que está aberto concurso para candidatura à matrícula e inscrição no Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em

Enfermagem Comunitária da Universidade Atlântica, aprovado pela Portaria n.º 324/2008, de 24 de abril, segundo procedimentos e prazos constantes no Anexo II, a ministrar no ano letivo 2014/2015.

**1 — Candidaturas**

1.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Exmo. Diretor da Escola Superior de Saúde Atlântica, segundo modelo apresentado no ANEXO I do presente Edital.

1.2 — As candidaturas deverão ser entregues na Secretaria Escolar da Universidade Atlântica ou enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, nos prazos indicados no Anexo II.

1.3 — A candidatura está sujeita a emolumentos no montante de 100 euros.

1.4 — A candidatura é válida apenas para o ano letivo 2014/2015.

## 2 — Condições de acesso

2.1 — De acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro, e do artigo 12.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, podem concorrer os candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

2.1.1 — Ser titular do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;

2.1.2 — Ser detentor do título profissional de enfermeiro;

2.1.3 — Ter, no mínimo, dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

## 3 — Documentos

3.1 — O requerimento de candidatura (Anexo I) deverá ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de rejeição liminar, dos seguintes documentos na presença dos originais:

3.1.1 — Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

3.1.2 — Fotocópia de cartão de contribuinte fiscal;

3.1.3 — Fotocópia da Cédula Profissional ou declaração comprovativa da inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válida;

3.1.4 — Certidão comprovativa da titularidade do grau de Licenciado em Enfermagem, indicando a respetiva classificação final, ou do seu equivalente legal. Os candidatos que tenham obtido o grau de Licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de março, instruem o requerimento de candidatura igualmente com documento comprovativo:

i) Da classificação obtida no Curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;

ii) Da classificação dos Cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se referem as alíneas a); b) e c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480 /88, de 23 de dezembro.

3.1.5 — Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro, discriminando a categoria profissional e o tempo de exercício na mesma;

3.1.6 — *Curriculum* Académico e Profissional segundo modelo em Anexo IV ao presente Edital;

3.1.7 — Documentos comprovativos das declarações constantes no *Curriculum* Académico e Profissional relativas a:

Formação Académica e Profissional;

Formação Contínua na área de Enfermagem (Ações ou Cursos de Formação Profissional);

Publicações e Comunicações de cariz científico, no âmbito dos Cuidados de Enfermagem;

Projetos e Grupos de trabalho no âmbito dos Cuidados de Enfermagem;

Tempo de exercício profissional;

Outras atividades relevantes no exercício profissional;

Conhecimentos de Língua estrangeira e de Informática.

3.2 — Os candidatos poderão juntar ao *Curriculum* Académico e Profissional outros documentos que entendam relevantes para apreciação do mesmo.

3.3 — De acordo com o n.º 8 do artigo 19.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, o júri pode solicitar a comprovação documental das declarações constantes do currículo dos candidatos.

## 4 — Procedimentos e prazos

(Anexo II).

### 5 — Rejeição liminar

5.1 — Serão rejeitadas liminarmente as candidaturas que não satisfaçam as condições expressas no n.º 2 ou que não apresentem os documentos referidos no n.º 3.

5.2 — Serão igualmente rejeitados liminarmente os requerimentos entregues fora do prazo fixado.

5.3 — Dos candidatos rejeitados liminarmente será organizada lista onde constam os fundamentos da rejeição a qual será tornada pública e afixada na Universidade no prazo previsto no Anexo II.

## 6 — Vagas

6.1 — O número total de vagas é de trinta (30).

6.2 — Em conformidade com o artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, na 1.ª fase do concurso são criados os seguintes contingentes:

6.2.1 — 80% das vagas — vinte e quatro (24) — serão afetadas ao contingente geral;

6.2.2 — 20% das vagas — seis (6) — serão afetadas prioritariamente a enfermeiros provenientes de organizações de saúde que tenham Protocolos de Colaboração com a Universidade Atlântica, no máximo de uma (1) vaga por Instituição, sendo os Candidatos ordenados por ordem decrescente de classificação (vide listagem de Instituições — Anexo V).

6.3 — A divulgação dos resultados da 1.ª fase do concurso podem seguir-se uma ou mais fases de candidatura destinadas a ocupar as vagas eventualmente sobranes.

6.3.1 — Em cada uma dessas fases são colocadas a concurso:

a) As vagas sobranes da fase anterior;

b) As vagas ocupadas na fase anterior mas em que não se concretizou a matrícula e inscrição;

c) As vagas ocupadas na fase anterior em que houve anulação da matrícula entretanto realizada.

6.3.2 — Todas as vagas sobranes da 1.ª fase serão afetadas ao contingente geral.

6.4 — O curso só funcionará com um mínimo de 16 alunos.

## 7 — Seriação e seleção

7.1 — A seriação e seleção dos candidatos terá por base a grelha com as Regras e Critérios de Seleção dos Candidatos (Anexo III).

7.2 — A seriação e seleção será realizada por análise do *Curriculum* Académico e Profissional (Anexo IV), tendo sido nomeado pelo Ex.º Reitor da Universidade Atlântica, sob proposta da Ex.º Diretor da Escola, um Júri com essa competência.

7.3 — Na 1.ª fase serão selecionados em primeiro lugar os seis (6) Candidatos melhor classificados que pertençam a Organizações de Saúde que tenham Protocolos de Colaboração com a Universidade Atlântica, no máximo de uma (1) vaga por instituição e, seguidamente, serão selecionados os vinte e quatro (24) Candidatos com melhor classificação pertencentes ao Contingente Geral.

7.4 — Caso as vagas destinadas aos Candidatos referidos na alínea 6.2.2. não sejam preenchidas, as mesmas transitarão para o contingente geral. Os candidatos enquadráveis na alínea 6.2.2. que aí não obtenham colocação transitarão para o contingente geral.

## 8 — Reclamações

8.1 — Do resultado da seleção poderão os candidatos apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo fixado (Anexo II), dirigida ao Ex.º Diretor da Escola Superior de Saúde Atlântica.

8.2 — As decisões sobre as reclamações são homologadas pelo Ex.º Diretor da Escola Superior de Saúde Atlântica, não havendo lugar a audiência de interessados.

8.3 — Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas ou as que forem apresentadas fora de prazo.

8.4 — Quando, na sequência da aceitação de uma reclamação, um candidato venha a ficar situado na lista ordenada em posição de colocado, tem direito a colocação mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.

8.5 — A retificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos, colocados ou não.

8.6 — A publicação do resultado das reclamações será de acordo com os prazos referidos no Anexo II.

8.7 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados, até 90 dias após o início do curso.

## 9 — Matrícula, inscrições e propinas

9.1 — Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição no período previsto no Anexo II.

9.2 — No ato da matrícula o candidato deverá entregar 3 fotografias.

9.3 — Caso algum candidato admitido desista expressamente da matrícula e inscrição ou não compareça a realizar as mesmas, a Secretaria Escolar, no dia útil imediato ao do fim do prazo das matrículas e inscrições, através de carta registada com aviso de receção, convocará para a matrícula e inscrição o candidato seguinte na lista ordenada, até esgotar as vagas ou os candidatos.

9.4 — Os candidatos convocados terão um prazo improrrogável de três (3) dias úteis, após a receção da notificação para procederem à sua matrícula e inscrição.

9.5 — Emolumentos a pagar:

9.5.1 — Matrícula: 300 euros (de acordo com a tabela de emolumentos em vigor).

9.5.2 — Seguro Escolar: 40 euros (de acordo com a tabela de emolumentos em vigor).

9.5.3 — Propina Anual — 2 900 euros (dividida em 12 mensalidades).

9.5.4 — 5% de desconto com o pagamento total da propina no ato da matrícula.

### 10 — Horário de funcionamento

10.1 — O Curso terá início em outubro de 2014 e funcionará com uma carga horária média de 25 horas semanais, com sessões letivas e trabalho autónomo do Estudante, em três (3) dias por semana.

#### Horário (inclui Sessões Letivas e tempo para Trabalho Autónomo do Estudante)


Dia da semana	Horários semanais			
	Presenciais	Número de horas	Não presenciais	Número de horas
Quinta-feira . . . . .	17 às 21	4	9 às 13	4
Sexta-feira . . . . .	14 às 21	7	11 às 13	2
Sábado . . . . .	9 às 13 e das 14 às 18	8	—	—
<i>Total de horas</i>		19		6

10.2 — Os períodos de Ensino Clínico funcionarão com uma carga horária mínima de 25 horas e máxima de 40 horas semanais, a praticar de acordo com as organizações onde se realizam.

10.3 — O horário do curso poderá ser sujeito a alterações de acordo com as possíveis mudanças estratégicas e pedagógicas da Escola Superior de Saúde Atlântica.

18 de março de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração da EIA, S. A., *Dr. Artur Ryder Torres Pereira*.

### ANEXO I

	<b>REQUERIMENTO DE CANDIDATURA</b>	<b>Ano Letivo 2014/2015</b>
---	------------------------------------	---------------------------------

#### CURSO DE PÓS-LICENCIATURA DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM COMUNITÁRIA

Ao Exmo. Diretor da Escola Superior  
de Saúde Atlântica

Nome (completo) \_\_\_\_\_,  
filho(a) de \_\_\_\_\_  
e de \_\_\_\_\_,  
portador do BI/ CC n.º \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_,  
nascido(a) a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, na freguesia de \_\_\_\_\_,  
concelho de \_\_\_\_\_, inscrito na Ordem dos Enfermeiros  
com n.º \_\_\_\_\_, residente em (1) \_\_\_\_\_,  
código postal \_\_\_\_\_, tel. \_\_\_\_\_,  
telem. \_\_\_\_\_, Enfermeiro(a) (2) \_\_\_\_\_,  
a exercer (3) \_\_\_\_\_,  
no Serviço \_\_\_\_\_,  
com o grau de Licenciado em Enfermagem concedido por (4) \_\_\_\_\_.

Apresenta a sua candidatura ao CURSO DE PÓS-LICENCIATURA DE ESPECIALIZAÇÃO  
EM ENFERMAGEM COMUNITÁRIA, aberto por Edital afixado na Universidade Atlântica  
em 7 de março de 2014 e a iniciar em outubro de 2014.

Barcarena, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2014

Pede deferimento,  
O candidato

(1) Morada onde pode receber correspondência  
(2) Categoria Profissional  
(3) Instituição onde exerce (a tempo integral)  
(4) Escola Superior de Enfermagem onde foi adquirido o grau ou se foi concedido ao abrigo do art.º 10º do Decreto-Lei n.º 480 / 88 de 23 de dezembro.

### ANEXO II

#### Procedimentos e prazos

De acordo com o artigo 17.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, os prazos de candidatura, afixação dos resultados da seriação e seleção, reclamações e matrícula e inscrição, relativamente ao Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária, a iniciar no ano letivo 2014/2015, são os que constam do quadro seguinte:

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	
	Inicial	Final
<b>1.ª Fase</b>		
Apresentação das Candidaturas	07-04-2014	09-05-2014
Notificação dos requerentes para suprir as lacunas de instrução do processo de candidatura, se o júri o entender	16-05-2014	
Prazo de entrega dos documentos solicitados pelo júri para suprir as lacunas de instrução do processo	23-05-2014	
Afixação dos Resultados da Seleção e da rejeição liminar	26-05-2014	
Apresentação de Reclamações	26-05-2014	30-05-2014
Decisão das Reclamações	20-06-2014	
Formalização da Matrícula e Inscrição	27-05-2014	30-05-2014
<b>2.ª Fase (Vagas Sobrantes)</b>		
Apresentação das Candidaturas	16-06-2014	07-07-2014
Notificação dos requerentes para suprir as lacunas de instrução do processo de candidatura, se o júri o entender	11-07-2014	
Prazo de entrega dos documentos solicitados pelo júri para suprir as lacunas de instrução do processo	21-07-2014	
Afixação dos Resultados da Seleção e da rejeição liminar	23-07-2013	
Apresentação de Reclamações	21-07-2014	25-07-2014
Decisão das Reclamações	15-09-2014	
Formalização da Matrícula e Inscrição	22-07-2014	25-07-2014
<b>3.ª Fase (Vagas Sobrantes)</b>		
Apresentação das Candidaturas	18-08-2014	08-09-2014
Notificação dos requerentes para suprir as lacunas de instrução do processo de candidatura, se o júri o entender	15-09-2014	
Prazo de entrega dos documentos solicitados pelo júri para suprir as lacunas de instrução do processo	19-09-2014	
Afixação dos Resultados da Seleção e da rejeição liminar	23-09-2014	
Apresentação de Reclamações	23-09-2014	29-09-2014
Decisão das Reclamações	13-10-2014	
Formalização da Matrícula e Inscrição	24-09-2014	26-09-2014

### ANEXO III

#### Regras e critérios de seleção dos candidatos

##### I — Critérios de seriação

Formação académica e profissional	Nº de pontos por atividade	Nº Máximo de pontos no item
1- Mestrado com apresentação de dissertação	6	6
2- Curso de pós-graduação (1)	4	4
(1) Serão considerados os cursos com duração superior ou igual a 300 horas		10 pontos

Formação contínua na área de Enfermagem (2)	Nº de pontos por atividade	Nº Máximo de pontos no item
3- Formação com duração entre 30 e 59 horas inclusive (por formação)	0,5	2
4- Formação com duração entre 60 e 89 horas inclusive (por formação)	1	3
5- Formação com duração superior a 90 horas (por formação)	2	4
(2) Devidamente certificados por entidade idónea		9 pontos

Publicações e comunicações de cariz científico no âmbito da enfermagem	Nº de pontos por atividade	Nº Máximo de pontos no item
6- Nº de publicações de artigos em revistas científicas ou livros a nível nacional (3)	1,5	4,5
7- Nº de publicações de artigos em revistas científicas ou livros a nível internacional (3)	3	6
8- Nº de Comunicações apresentadas em reuniões científicas a nível nacional (4)	1	3
9- Nº de Comunicações apresentadas em reuniões científicas a nível internacional (4)	2	4
10- Nº de Apresentações de posters em reuniões científicas a nível nacional (4)	0,5	1,5
11- Nº de Apresentações de posters em reuniões científicas a nível internacional (4)	1	2
(3) Anexar folha com referência bibliográfica. (4) Devidamente certificados por entidade idónea.		21

Projetos e grupos de trabalho no âmbito da enfermagem	Nº de pontos por projeto/grupo de trabalho	Nº Máximo de pontos no item
12- Coordenação de projetos / grupos de trabalho (5)	1,5	6
13- Participação em projetos / grupos de trabalho (5)	0,5	2
(5) Devidamente certificados por entidade idónea. Excluem-se deste item a participação em júris de concurso.		8 pontos

Tempo de Exercício profissional (6)	Nº de pontos não cumulativos	Nº Máximo de pontos no item
14- Menos de 8 anos	6	6
15- Entre 8 e 12 anos	10	10
16- Superior a 12 anos	8	8
(6) Devidamente certificados por entidade idónea		10 pontos

Outras atividades relevantes (7)	Nº de pontos por unidade de análise	Nº Máximo de pontos no item
17- Nº de anos completos na Coordenação de equipas de enfermagem	1	7
18- Lecionação de aulas sobre a temática da saúde em contexto académico (nº de horas - pontua por cada conjunto de 3 horas completas)	0,5	3
19- Orientação e avaliação de estudantes em Ensino Clínico da ESSATLA (nº de alunos orientados - pontua por cada aluno orientado)	1	6
20- Orientação e avaliação de estudantes em Ensino Clínico de estudantes de outras escolas (nº de alunos orientados - pontua por cada aluno orientado)	0,5	3
21- Responsável pela formação em serviço de acordo com o artigo 64º do Decreto-Lei 437/91 de 8 de novembro (nº de anos - pontua por cada ano completo)	1	5
22- Planeamento, execução e avaliação de ações de formação em serviço (nº de ações de formação em serviço - pontua por cada ação realizada)	0,5	3
23- Realização de trabalhos de investigação de índole não académica, na área de Enfermagem (nº de trabalhos - pontua por cada trabalho de investigação terminado) (8)	2,5	7,5
24- Realização de análises custo-benefício na área de Enfermagem (nº de análises - pontua por cada análise terminada) (8)	1,5	4,5
(7) Devidamente certificados por entidade idónea. (8) Anexar resumo com conclusões.		39 pontos

Conhecimento de línguas estrangeiras e informática	Nº de pontos por atividade	Nº Máximo de pontos no item
Compreensão escrita de Inglês	1	1
Compreensão oral de Inglês	1	1
Conhecimentos de informática no âmbito do utilizador	1	1
		3 pontos

## II — Critérios de desempate

Em situação de empate após a aplicação dos critérios de seriação, aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- 1 — Menor idade;
- 2 — Maior classificação no curso de Licenciatura em Enfermagem ou no seu equivalente legal.

### ANEXO IV

CURRICULUM ACADÉMICO E PROFISSIONAL
Para preenchimento desta ficha curricular utilize as orientações na grelha de regras e critérios de seleção de candidatos (Anexo III)
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
Nome Completo _____
Portador do Bilhete de Identidade nº _____ Emitido pelo Arquivo de Identificação de _____ Em ____/____/____ Data de nascimento ____/____/____ na freguesia de _____, concelho de _____ distrito de _____
Inscrito (a) na Ordem dos Enfermeiros com o nº _____
<b>MORADA</b>
Rua _____ Nº _____ Andar _____
Código Postal _____ Cidade _____
<b>CONTACTOS</b>
Telefone _____ Telemóvel _____ E-mail _____
<b>ELEMENTOS PROFISSIONAIS</b>
Classificação obtida no Curso de Licenciatura em Enfermagem ou Equivalente Legal _____ Valores _____
Estabelecimento de Ensino de Enfermagem _____
Categoria Profissional _____ Data da Tomada de posse ____/____/____
Instituição onde exerce atividade _____ Serviço _____
<i>Fotocópia de carta de curso ou diploma</i>

FORMAÇÃO ACADÉMICA E PROFISSIONAL
(1) Mestrado _____
Estabelecimento de Ensino _____
<i>Fotocópia de carta de curso ou diploma</i>
(2) Pós - Graduação _____
Estabelecimento de Ensino _____
<i>Fotocópia de carta de curso ou diploma</i>
FORMAÇÃO CONTÍNUA NA ÁREA DE ENFERMAGEM
(3) Formação com duração entre 30 e 59 horas inclusive Número _____
(4) Formação com duração entre 60 e 89 horas inclusive Número _____
(5) Formação com duração superior a 90 horas Número _____
<i>Fotocópia de certificados</i>
PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES DE CARIZ CIENTÍFICO NO ÂMBITO DA ENFERMAGEM
(6) Publicações de artigos em revistas científicas ou livros a nível nacional Número _____
(7) Publicações de artigos em revistas científicas/livros a nível internacional Número _____
(8) Comunicações em reuniões científicas a nível nacional Número _____
(9) Comunicações em reuniões científicas a nível internacional Número _____
(10) Apresentação de poster em reuniões científicas a nível nacional Número _____
(11) Apresentação de poster em reuniões científicas a nível internacional Número _____
<i>Fotocópia de cada publicação e/ou resumo de cada comunicação</i>
PROJETOS E GRUPOS DE TRABALHO NO ÂMBITO DA ENFERMAGEM
(12) Coordenação de projetos/grupos de trabalho Número _____
(13) Participação em projetos/grupos de trabalho Número _____
<i>Devidamente certificados por entidade idónea</i>

TEMPO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL
(14) Menos de 8 anos _____
(15) Entre 8 e 12 anos _____
(16) Superior a 12 anos _____
<i>Devidamente certificados por entidade idónea</i>
OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES
(17) Coordenação de equipas de enfermagem Anos _____
(18) Lecionação sobre a temática da saúde em contexto académico Horas _____
(19) Orientação e avaliação de estudantes em Ensino Clínico da ESSATLA Número _____
(20) Orientação e avaliação de outros estudantes em Ensino Clínico Número _____
(21) Responsável pela formação em serviço de acordo com o artigo 64º do Decreto-Lei nº 437/91 de 8 de novembro Anos _____
(22) Realização de ações de formação em serviço (planeamento, execução e avaliação) Número _____
(23) Realização de trabalhos de investigação de índole não académica, na área do conhecimento da Enfermagem Número _____
(24) Realização de análises custo-benefício na área de Enfermagem Número _____
<i>Devidamente certificados por entidade idónea</i>
CONHECIMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS E INFORMÁTICA
(25) Compreensão escrita de Inglês Sim _____ Não _____
(26) Compreensão oral de Inglês Sim _____ Não _____
(27) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador Sim _____ Não _____

NO ESPAÇO QUE SE SEGUE, EXPRESSE O QUE MOTIVOU A SUA  
DECISÃO DE FREQUENTAR O CURSO A QUE SE CANDIDATA

**Nota:**  
Deve apresentar Documentos comprovativos dos dados mencionados nesta ficha curricular.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

#### ANEXO V

Entidades com as quais a Universidade Atlântica tem protocolos de colaboração:

Hospital Curry Cabral;  
Hospital de Santa Maria;  
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental;  
Centro Hospitalar de Cascais;  
Hospital Fernando da Fonseca;  
Hospital de Santa Marta;  
Hospital da Misericórdia de Arruda dos Vinhos;  
Hospital Distrital de Santarém;  
Hospital Doutor José Maria Grande de Portalegre;  
Hospital de Nossa Senhora do Rosário;  
Centro de Atendimento das Taipas;  
AMI;  
Associação Protetora dos Diabéticos de Portugal;  
Alcoitão.

207700998

#### ENSILIS — EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO, S. A.

##### Despacho n.º 4478/2014

A ENSILIS — Educação e Formação, Unipessoal, L.ª, entidade instituidora da Universidade Europeia, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 87/2013, de 26 de junho, manda publicar, ao abrigo

dos artigos 77.º e 80.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, a alteração da estrutura curricular e do plano de estudos do 1.º ciclo de estudos em Turismo — aprovada pelo Conselho Científico do Estabelecimento de Ensino, órgão legal e estatutariamente competente para o efeito, e comunicada à Direção Geral do Ensino Superior em 8 de novembro de 2013 — registada com o n.º R/B-AI 192/2008, cujo plano de estudos se encontra publicado pelo Despacho n.º 15442/2011, *Diário da República* n.º 218, de 14 de novembro de 2011.

19 de março de 2014. — O Diretor-Geral da ENSILIS — Educação e Formação, Unipessoal, L.ª *Nelson Santos de Brito*.

#### FORMULÁRIO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Europeia
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola de Turismo, Desporto e Hospitalidade
- 3 — Curso: Turismo
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura
- 5 — Área científica predominante do curso: Turismo e Lazer
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 Créditos ECTS
- 7 — Duração normal do curso: 6 (seis) semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Turismo e Lazer . . . . .	Tur	90	
Gestão e Administração . . . . .	Gest	12	
Línguas e Literaturas Estrangeiras . . . . .	Ling. Est.	18	
Sociologia . . . . .	Soc	3	
Direito . . . . .	Dir	6	
Estatística . . . . .	Est	6	
Informática na óptica do utilizador . . . . .	Inf	6	
Contabilidade e Fiscalidade . . . . .	Cont	6	
Marketing e Publicidade . . . . .	Mkt	12	
Desenvolvimento Pessoal . . . . .	DP	6	
Finanças, Banca e Seguros . . . . .	Fin	6	
Optativas . . . . .	Opc		9
<i>Total . . . . .</i>		171	9

10 — Observações: Os Estudantes deverão realizar em regime opcional 9 créditos ECTS, de modo a perfazerem um total de 180 créditos ECTS.

11 — Plano de estudos:

#### Universidade Europeia

##### Escola de Turismo, Desporto e Hospitalidade

##### Turismo

##### Licenciatura

##### Turismo e Lazer

##### 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Geografia do Turismo . . . . .	Tur	Semestral . . . . .	150	56 [T=28] [TP=28]	6	
Economia do Turismo . . . . .	Tur	Semestral . . . . .	150	56 [T=28] [TP=28]	6	